



DECRETO EXECUTIVO Nº 807, DE 18 DE JULHO DE 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.782.0002.2.069 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

01.04.122.0002.1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos de Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

01.04.122.0002.1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos de Material Permanente .....R\$ 3.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

01.15.751.0023.2.073 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....13.000,00

01.26.782.0038.2.075 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.000,00

01.06.181.0024.2.076 – MANTER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 18 de julho de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi, "Somar para Desenvolver"  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Coronel Barros, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros, RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 07 de 06